



## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo  
Av. Professor Frederico Hermann Jr., 345 - 05459-900  
CNPJ: 43.776.491/0001-70 - I.E.: 109.091.375-18

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS – SETOR DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS  
COTAÇÃO DE PREÇOS N.º 419/2019/300

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Vanderlei Rodrigues Ferreira, Telefone (11) 4123-1243.

COMPRADOR: **WALDEMIR HERRERA**

**ENCERRAMENTO: 13/06/2019 às 17:00 HS**

**OBJETO:** Contratação de empresa para transporte de motor diesel de caminhão conforme Anexo "1".

### CONDIÇÕES GERAIS:

1. **PROPOSTA:** Apresentar a proposta de preço de acordo com o disposto nesta Cotação e seus anexos, redigida em português, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente. Devendo estar considerados, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza, relacionadas com a prestação dos serviços;
- a) **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** **30 DDL (Trinta dias da data líquida), conforme disposições do Decreto Estadual nº 43.917/1999.**
- b) **VALIDADE DA PROPOSTA:** **Não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias.**
- c) **PRAZO:** **Prazo de Entrega/Execução:**
- d) Informar a **Garantia dos Produtos e Serviços.**
- e) A proposta deverá ter o **nome do responsável por sua formulação**, bem como os dados cadastrais da empresa, **CNPJ, Razão Social, Endereço, Inscrições Estadual e Municipal e Telefone** para contato.
- f) A proposta deverá ser encaminhada preferencialmente em formato **pdf** ou **.doc / .xls**, salvo como somente leitura, até a data e horário de **ENCERRAMENTO**, com tamanho máximo de **20 MB**, para os seguintes correios eletrônicos: **proposta\_cetesb@sp.gov.br** e **wherrera@sp.gov.br**, ou FAX: (11) 3133-3244, **identificando no assunto: O número da cotação: 419/2019/300 – ENCERRAMENTO – 13/06/2019 – 17H.**

### I. ATENÇÃO! PODERÃO SER DESCONSIDERADAS AS PROPOSTAS APRESENTADAS:

- a) **Após o encerramento do prazo;**

- b) **Sem a indicação do número da cotação no assunto da correspondência eletrônica (e-mail).**
- II. A proponente vencedora deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista por intermédio dos documentos a seguir, os quais serão obtidos/consultados pela *Internet*:
- a) **Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);**  
b) **Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);**  
c) **Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.**
2. **PAGAMENTOS:** Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente da Contratada junto ao Banco do Brasil S/A, na forma do Decreto Estadual nº 62.297, de 06/12/2016, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela contratada como documento de quitação do débito.
- a) **A proponente deverá informar os DADOS BANCÁRIOS do BANCO DO BRASIL S.A na proposta, ou declarar na mesma que irá providenciar a abertura de conta corrente em nome da empresa participante, no caso de ser a vencedora da Cotação.**
- b) A CETESB poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada.
- c) Constitui ainda condição para realização da Contratação e dos pagamentos, a inexistência de registros em nome da CONTRATADA no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”, o qual será consultado por ocasião da formalização do Contrato e da realização de cada pagamento.
- 3 **PENALIDADES:** No caso de inexecução total ou parcial do contrato ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas em lei, às penalidades previstas no Regulamento Interno de Licitações da CETESB, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016 (disponível em: [http://licitacoes.cetesb.sp.gov.br/Docs/REGULAMENTO%20DE%20LICITAÇÕES\\_%20CETESB\\_Revisão%20CAD\\_versão%20original.pdf](http://licitacoes.cetesb.sp.gov.br/Docs/REGULAMENTO%20DE%20LICITAÇÕES_%20CETESB_Revisão%20CAD_versão%20original.pdf) ):
- a) Advertência;
- b) Multa:
- i. de 30% (trinta por cento) do valor total corrigido da avença, no caso de inexecução total do contrato;
- ii. de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença, relativo à parte da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato;



## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

iii. de 1% (um por cento) do valor corrigido da avença, no caso de atraso injustificado na execução do contrato, acrescido de:

- a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, para atrasos de até 50% (cinquenta por cento) do prazo estipulado na contratação para entrega do objeto ou de sua parcela;
- b) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 50% (cinquenta por cento) do prazo estipulado na contratação para entrega do objeto ou de sua parcela, no que exceder ao prazo previsto na alínea “a” deste inciso.

I. As penalidades são autônomas e a aplicação de uma delas não exclui a aplicação da outra.

II. A multa, que é de caráter penal, não exclui o direito da CETESB de exigir pagamento para cobertura de perdas e danos e de outros eventuais prejuízos.

III. O valor da multa será recolhido na Tesouraria da CETESB.

**4. CLASSIFICAÇÃO:** A classificação deverá ser feita por **VALOR GLOBAL**.

**5. VISITA TÉCNICA:** As empresas interessadas poderão efetuar visita técnica ao local de execução dos serviços, se julgarem necessário, com o objetivo de cientificarem-se das condições do local no qual serão realizados os serviços, para elaboração de sua proposta de preço.

a) As proponentes poderão esclarecer dúvidas com Vanderlei Rodrigues Ferreira, **Telefone (11) 4123-1243, não será paga taxa de visita.**

**6. Obrigatória apresentação de documentação de Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais:** **SIM**  **NÃO**

a) No caso de apresentação obrigatória da documentação de Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, a empresa vencedora deverá apresentá-los em até 5 (cinco) dias, a partir da assinatura da OES – Ordem de Execução de Serviços.

**7. As marcas eventualmente citadas deverão ser consideradas como simples referências, podendo ser ofertados produtos similares com as mesmas qualidades e características funcionais.**



## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

8. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

9. ANEXOS:

### ANEXO I

- Planilhas de Quantidades, Especificações e Preços.

- Resolução SMA nº 139, de 31 de outubro de 2017.

<http://www.ambiente.sp.gov.br/legislacao/resolucoes-sma/resolucao-sma-139-2017/>

São Paulo, 03 de junho de 2019.

*Waldemir Herrera*  
Fone: 0XX11 – 3133.4104  
Fax 011- 3133-3244  
Email: wherrera@sp.gov.br



## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO I

### PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS E ESPECIFICAÇÃO

Item	Objeto	Preço Total (R\$)
	Transporte de motor diesel de caminhão peso 550 kg acondicionado em pallet. transporte deverá ser feito em caminhão baú com plataforma elevatória. Retirada na fabrica MWM motores localizada em Avenida das Nações Unidas, 22002, Jurubatuba, São Paulo, CEP 04795-915 e entrega na CETESB ABC localizada na Rua dos Vianas, 625, São Bernardo do Campo, SP, CEP 09760-000.  <b>Data de execução do serviço a definir, provável 05/07/2019.</b>	
	Transporte de motor diesel de caminhão peso 550 kg acondicionado em pallet. transporte deverá ser feito em caminhão bau com plataforma elevatória. Retirada na CETESB - ABC localizada na Rua dos Vianas, 625, São Bernardo do Campo, SP, CEP 09760-000. Entrega na fabrica MWM motores localizada em Avenida das Nações Unidas, 22002, Jurubatuba, São Paulo, CEP 04795-915.  <b>Data de execução do serviço a definir, provável 02/08/2019.</b>	
<b>01</b>	<b>CONDIÇÕES DE TRANSPORTE:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Equipe treinada, sendo 01 motorista e ajudantes, deverá estar uniformizados com crachá de identificação e munidos de rádio nextel ou celular.</li><li>• Caminhão deverá estar equipado com plantaforma ou Munck, acolchoados, cobertores, cintas, catracas, Correa, carrinhos hidráulicos e demais equipamentos, (EPI'S) necessários para a execução do transporte.</li></ul> <b>OBS.:</b> b) <b>Os licitantes que apresentarem proposta sem vistoriar o local dos serviços, não poderão, após a contratação, alegar desconhecimento das condições do local, para agendar visita, entrar em contato com o Engenheiro Vanderlei Rodrigues Ferreira, telefone (11) 4123-1243.</b>  <b>Seguro obrigatório no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>		

**OBS.: A empresa participante desta Licitação que queira maiores informações entrar em contato com Engenheiro Vanderlei Rodrigues Ferreira, telefone (11) 4123-1243.**

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura com carimbo da empresa.